



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/DG-TIA/TIANGUA-IFCE

SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS-NEABI DO IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria nº 129/DG-TIA-TIANGUÁ, 27 de novembro de 2019, e em conformidade com a [Resolução nº 71/CONSUP/IFCE, de 31 de julho 2017](#), que aprovou o Regimento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas no Instituto Federal do Ceará, torna público o processo de seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do IFCE *Campus* Tianguá, de acordo com as disposições deste edital. <https://ifce.edu.br/proext/acessibilidade/arquivos/071-17-aprova-o-regimento-interno-neabi.pdf>

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar novos membros para integrar o NEABI do IFCE *Campus* Tianguá, a fim de democratizar o acesso da comunidade interna e externa do IFCE *Campus* Tianguá às questões étnico-raciais e indígenas e seu consequente fortalecimento na região da Ibiapaba, bem como, junto aos demais *Campi* do IFCE.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se:

- a) servidores públicos efetivos e substitutos do IFCE *Campus* Tianguá;
- b) discentes matriculados no IFCE *Campus* Tianguá;
- c) representantes da comunidade externa.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) interessado(a) em ser membro do NEABI do IFCE *Campus* Tianguá deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, **todos relacionados à temática do Núcleo**:

- a) ter organizado cursos e eventos;
- b) ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;
- c) ter concluído cursos na área;
- d) ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;
- e) ter participação em grupos de estudos na área;
- f) ter a participação em movimentos sociais e coletivos;
- g) ter participação em ONGs, etc;
- h) ser membro de alguma comunidade tradicional.

3.2. Caso o interessado não tenha nenhum desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse”.

3.3. A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de cópias de documentos comprobatórios que deverão ser anexados à ficha de inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas ao todo, sendo 04 (quatro) para comunidade interna e 03 (três) para a comunidade externa, que serão preenchidas por representantes citados no item 2 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá enviar a ficha de inscrição e documentos comprobatórios por *e-mail*, em formato PDF, para protocolo.tiangua@ifce.edu.br, no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2020.

5.2. Não serão consideradas inscrições fora do período estipulado.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail o(s) seguinte(s) documento(s):

a) ficha de inscrição (Anexo I);

b) documentos comprobatórios das atividades descritas no **item 3.1** (quando houver).

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI do IFCE *Campus* Tianguá.

7.2. A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

Atividades	Quantidade máxima	Pontuação por documentos
Ter ministrado cursos e eventos na área	3	3
Ter ministrado cursos, palestras ou oficinas em eventos na área	3	3
Ter concluído cursos na área	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e\ou relações ético raciais	1	4
Ter participação em Grupos de Estudos na área	1	2
Ter participação em Movimentos Sociais e Coletivos	3	3
Ter participação em ONGs etc.	3	3
Ser membro de alguma comunidade tradicional	1	3

7.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no **item 4**, conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4. As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

7.5. A divulgação do resultado será realizada por meio da publicação da lista com os nomes dos candidatos selecionados no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/tiangua>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, conforme **item 4**, considerando o número de vagas previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério de idade em ordem decrescente.

8.3. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser chamados para substituir em caso de desistência de algum membro.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regimento interno dos NEABIs ([Resolução nº 71/CONSUP/IFCE, de 31 de julho 2017](#)).

10. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

10.1. O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo II) apresentando as justificativas e devidamente assinado, deverá ser encaminhado (digitalizado) para o email: protocolo.tiangua@ifce.edu.br no prazo estabelecido no item 12.1 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.

11.2. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação das inscrições para o NEABI do IFCE *Campus* Tianguá.

11.3. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: protocolo.tiangua@ifce.edu.br.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data-Período
Publicação do edital	28 de setembro de 2020
Período de inscrição	de 28 de setembro a 16 outubro de 2020
Publicação do resultado preliminar	28 de outubro de 2020
Período de recurso	29 de outubro de 2020
Publicação do resultado de recurso e da lista dos novos membros NEABI- IFCE -TIANGUÁ	05 de novembro de 2020

Tianguá, 28 de setembro de 2020.

Jackson Nunes e Vasconcelos

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 28/09/2020, às 13:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2009013** e o código CRC **A08D3137**.

